



MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

1

Proc. Administrativo 2.015/2025

TERMO DE CONTRIBUIÇÃO N.º. 006/2025.

TERMO DE CONTRIBUIÇÃO DE REPASSE DE RECURSOS QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ/MS E A ASSOCIAÇÃO PROTETORA DOS ANIMAIS FRANCISCO DE ASSIS DE ITAQUIRAÍ/MS.

I – DAS PARTES:

O MUNICIPIO DE ITAQUIRAÍ ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Campo Grande n.º. 1585, devidamente inscrito no CNPJ n.º. 15.403.041/0001-04, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Thalles Henrique Tomazelli, portador do RG n.º. 1.507.651 SEJUSP/MS e CPF n.º. 031.770.011-11, residente à Rua Iguatemi n.º. 59, nesta cidade, denominada simplesmente **CONCEDENTE**, a **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, representada pelo Secretário Municipal de Saúde, o Senhor Sergio Aparecido Pupo, brasileiro, casado, servidor público, portador da Carteira de Identidade RG n.º 541047 SSP/MS, inscrito no CPF/MF sob n.º. 558.597.551-04, residente e domiciliado à Rua Presidente Getúlio Vargas, n.º. 308, centro, nesta cidade de Itaquirai, neste ato denominado **INTERVENIENTE** e a **ASSOCIAÇÃO PROTETORA DOS ANIMAIS FRANCISCO DE ASSIS DE ITAQUIRAÍ/MS**, sociedade sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob n.º 53.551.801/0001-01, representada por sua Presidente, Sra. Celita Cardoso de Oliveira, portadora do RG n.º 000703279 SEJUSP/MS e CPF n.º 555.654.331-34, residente à Rua Carmem Barbosa Puppo, 1425, centro, nesta cidade, denominado simplesmente **BENEFICIARIO**.



MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo de Contribuição a Transferência de recursos do Município para a Associação Protetora dos Animais Francisco de Assis de Itaquirai/MS, com a finalidade de apoiar às ações de proteção e amparo aos animais de rua e aos animais comunitários de famílias em situação de vulnerabilidade social do Município de Itaquirai/MS, conforme Plano de Trabalho.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO

O presente instrumento tem lastro na Lei Municipal nº. 820/2024, Lei Municipal nº. 838/2025, e no que couber a aplicação da Lei Federal nº.13.019/2014.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA GESTÃO

O presente Termo de Contribuição terá como gestor da CONCEDENTE a servidora: Patrícia Gonçalves Santiago, CPF nº. 020.847232-05, Matrícula nº. 11047-7, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, nomeada pela Portaria nº. 1915/2025, que acompanhará, gerenciará e controlará o processo de gestão contratual do objeto pactuado, exercendo as atividades previstas no Artigo 35 da Lei 13.019/2014.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

O Município obriga-se a:

- a)** Efetuar pagamentos para a Associação Protetora dos Animais Francisco de Assis de Itaquirai/MS, por meio da Secretaria de Saúde, no total de R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais);
- b)** O repasse será realizado em 12 parcelas de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), conforme Cronograma do Plano de Trabalho;
- c)** O repasse será feito até o dia 10 do mês subsequente ao mês de vencimento, condicionado a entrega da prestação de contas.
- d)** Providenciar a publicação do extrato deste termo no Órgão Oficial de Imprensa do Município;



MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

- e) Prestar, quando solicitado, orientações à Presidente da Associação Protetora dos Animais Francisco de Assis de Itaquirai/MS, para a perfeita aplicação dos recursos transferidos;
- f) Fiscalizar a aplicação dos recursos transferidos, podendo solicitar a apresentação de documentos e fazer vistorias no estabelecimento Associação Protetora dos Animais Francisco de Assis de Itaquirai/MS.
- g) Elaborar elucidativo parecer conclusivo sobre a prestação de contas do Colaborador ou Proponente, a fim de atender os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, economicidade, avaliando se houve aplicação correta dos recursos no Plano de Trabalho apresentado.

SUBCLÁUSULA ÚNICA

As transferências das parcelas só serão feitas mediante a apresentação da prestação de contas da parcela anterior.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA ASSOCIAÇÃO PROTETORA DOS ANIMAIS FRANCISCO DE ASSIS DE ITAQUIRAÍ/MS:

A Associação obriga-se a:

- a) Aplicar os recursos transferidos de conformidade com seu objeto;
- b) Prestar contas, mensalmente, da aplicação dos recursos, apresentando a documentação comprobatória, ou seja, cópia dos recibos de pagamentos.
- c) Arcar com todos e quaisquer ônus de natureza trabalhista, previdenciária, fiscal ou social decorrente da execução do Termo;
- d) Reter os tributos que incidirem sobre os pagamentos que efetuar, quando realizados com as verbas repassadas com execução deste Termo de Contribuição;
- e) Recolher aos cofres da entidade pública tributante, os tributos retidos na forma da alínea anterior.
- f) Manter e movimentar os recursos na conta bancária específica e exclusiva da parceria, efetuando todas as movimentações financeiras relacionadas aos recursos do presente termo nesta conta bancária: Agência: 3933-0, Conta Corrente: 24.995-5, Banco do Brasil.



MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

g) Manter em seus arquivos, durante o prazo de 10 (dez) anos, contado do dia útil subsequente ao da prestação de contas integral, os documentos originais que compõem a prestação de contas;

CLÁUSULA SEXTA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS PARCIAL OU FINAL

Os comprovantes de despesas (notas fiscais) precisam estar legíveis em todos os campos que contenham e devem constar obrigatoriamente:

- a)** Número do termo de contribuição
- b)** Carimbo com atesto de dois funcionários (no verso do documento, com RG ou CPF);
- c)** Razão Social da entidade;
- d)** CNPJ da entidade;
- e)** Endereço completo da entidade;
- f)** Valor unitário e quantidades dos produtos adquiridos, ou bens e serviços;
- g)** Não é permitido a apresentação de Cópias dos comprovantes de despesas com a data de emissão anterior e posterior a vigência do termo;
- h)** Só serão aceitas Cópias de cupons fiscais que contenham: (Razão Social, CNPJ e endereço da entidade);
- i)** - É vedada a apresentação de Cópias dos comprovantes de despesas que sofreram a incidência de cobrança de Juros ou Multas (boletos, carnês, etc.);
- j)** Todas as Cópias dos comprovantes de despesas devem estar acompanhadas com as Cópias de seus respectivos comprovantes de Pagamentos. Ex: (Cheque, comprovante bancário, comprovante de depósito, transferência eletrônica, etc.);

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS RELATÓRIOS DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

Deverão ser apresentados os seguintes relatórios na apresentação das prestações de contas parciais e finais.

- a)** Anexo I – Relatório de Cumprimento de Objeto - (obs: só na Prestação de Contas Final ou última Parcela);
 - b)** Anexo II – Relatório de Execução Físico-Financeira;
- (No caso de conta corrente específica do termo, quando for necessário depositar recursos próprios para cobrir despesas bancárias ou extras, preencher os campos com o nome de “EXECUTOR”);



MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

- c) Anexo III – Relatório de Execução da Receita e Despesa;
- d) Anexo IV – Relatório de Pagamentos Efetuados. É necessário incluir no Anexo IV, o número de cada comprovante de pagamento e a data em que foi efetuado esse pagamento;
- e) Anexo VI – Conciliação Bancária (se for o caso);
- f) Declaração de Realização dos objetivos a que se propunha o instrumento - (só na Prestação de Contas Final ou última Parcela);
- g) Termo de compromisso por meio do qual o conveniente será obrigado a manter arquivados em bom estado de conservação os documentos relacionados ao termo, de modo a facilitar o seu acesso direto ao órgão da administração municipal – (só na Prestação de Contas Final ou última Parcela);

CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Os recursos a serem transferidos para a ASSOCIAÇÃO PROTETORA DOS ANIMAIS FRANCISCO DE ASSIS DE ITAQUIRAÍ/MS, correrão à conta do orçamento aprovado para o ano de 2025, na seguinte classificação:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA **(Conforme Lei Orçamentária Anual nº. 838/2025)**

07 – Secretaria de Saúde
15 - AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
10.305 - Saúde / Vigilância Epidemiológica
2.050 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE
28 - 3.3.90.41.00.00.00.00 – CONTRIBUIÇÕES

Valor do Termo de Contribuição: R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais)

CLÁUSULA NONA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo de Contribuição terá vigência de **10/07/2025 a 10/07/2026**, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA ALTERAÇÃO

O presente termo poderá ser alterado e prorrogado mediante termo aditivo, bem como ser rescindido de comum acordo entre os partícipes ou unilateralmente por inadimplência de quaisquer de suas cláusulas ou condições.



MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO

O descumprimento de quaisquer das cláusulas pactuadas neste instrumento implica em rescisão do termo, respeitando-se, nesses casos, os direitos até então adquiridos pelas partes, mas poderá ser rescindido, ainda, amigavelmente, desde que precedido de comunicação escrita, com prazo de pelo menos 10 (dez) dias de antecedência.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Itaquirai - MS para dirimir as questões que surgirem no curso da execução do termo.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA CONCLUSÃO

E por estarem conscientes no propósito de criar o vínculo jurídico, firmam o presente em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Itaquirai/MS, 08 de Julho de 2025.

THALLES HENRIQUE TOMAZELLI
Prefeito Municipal

Assinado digitalmente por
THALLES HENRIQUE
TOMAZELLI
Papel: Parte
(CPF: 031.770.011-11)
Data: 10/07/2025 14:17:14 -03:00



Documento assinado digitalmente



CELITA CARDOSO DE OLIVEIRA
Data: 08/07/2025 09:18:40-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Assinado digitalmente por
SÉRGIO APARECIDO PUPO
Papel: Parte
(CPF: 558.597.551-04)
Data: 08/07/2025 10:58:56 -03:00



CELITA CARDOSO DE OLIVEIRA
Presidente da Associação

Assinado digitalmente por
KATIANA PAULA GONZZATTO FARINA
Papel: Parte
(CPF: 004.515.751-05)
Data: 08/07/2025 13:22:46 -03:00



Assinado digitalmente por
DAIANE SOUZA LEITE
Papel: Parte
(CPF: 031.065.761-03)
Data: 08/07/2025 13:22:46 -03:00



SÉRGIO APARECIDO PUPO
Secretário Municipal de Saúde

Testemunhas:

1

Nome: Daiane Souza Leite
CPF: 031.065.761-03
RG: 001689100 SSP/MS

2

Nome: Katiana Paula Gonzzatto Farina
CPF: 004.515.751-05
RG: 001266694 SSP/MS